

Resolução nº 955/87 de 18.11.87

DOM nº 8774 de 18.12.87



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/87

DATA 13/11/87

INTERESSADO

Mesa Diretora

ASSUNTO

Reajuste os vencimentos mensais dos servidores do Poder Legislativo e adota outras providências.

**DIGITALIZADO**

EM: 13 | 09 | 00

*[Signature]*

FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 009551987

Projeto: 00171987

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: REAJUSTE SALARIAL





## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 955/87 DE 18 DE novembro DE 1987

Reajusta os valores mensais da remuneração dos funcionários da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração mensal dos funcionários do Poder Legislativo, Padrão C-1 a C-11, fica reajustada em 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de novembro do corrente exercício.


Art. 2º - A remuneração mensal dos Assessores Parlamentares Especiais - AP-E, (05) cinco lotados no Departamento de Processamento de Dados, criados pela Resolução nº 924/86 de 02.05.1986, fica reajustada em 100% (cem por cento) a partir de 1º de novembro do corrente exercício.

Art. 3º - O benefício constante no art. 1º da presente Resolução é extensivo aos servidores inativos deste Poder.

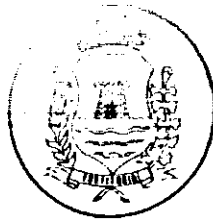
Art. 4º - A presente Resolução, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1987.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE novembro

DE 1987.

  
\_\_\_\_\_  
José Wellington Soares

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PODER LEGISLATIVO  
PESSOAL ESTATUTÁRIO  
TABELA DE VENCIMENTOS

## ANEXO - I

SÍMBOLO	A PARTIR DE	
	MARÇO	SETEMBRO
C-1	10.440,00	20.880,00
C-2	11.440,00	22.680,00
C-3	12.240,00	24.480,00
C-4	13.140,00	26.280,00
C-5	14.040,00	28.080,00
C-6	14.940,00	29.980,00
C-7	15.840,00	31.680,00
C-8	16.740,00	33.480,00
C-9	17.640,00	35.280,00
C-10	18.540,00	37.080,00
C-11	19.440,00	38.880,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PODER LEGISLATIVO  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO - II

Cz\$ 1,00

A PARTIR DE MARÇO			A PARTIR DE SETEMBRO	
SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CC-1	8.100,00	48.000,00	16.200,00	96.000,00
CC-2	7.500,00	38.400,00	15.000,00	78.800,00
CC-3	6.900,00	19.200,00	13.800,00	38.400,00

A PARTIR DE MARÇO			A PARTIR DE SETEMBRO	
SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
APV E API	500,00	7.500,00	1.000,00	15.000,00

FUNÇÃO GRATIFICADA

REFERÊNCIA	MARÇO	SETEMBRO
FG-1	24.000,00	48.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## ANEXO - III

### PODER LEGISLATIVO

CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

A PARTIR DE MARÇO			A PARTIR DE SETEMBRO	
SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
APEC	4.000,00	23.000,00	8.000,00	46.000,00



do Vereador Oplino Espirano  
para Relator.  
Em 16-11-87  
Vereador Oplino Espirano

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças  
Em 13/11/1987  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 047/87 Aprovado em 1ª. Discussão  
Em 17/11/1987

Reajusta os valores mensais da remuneração dos funcionários da Câmara Municipal de Fortaleza, e adota outras providências. ~~dispendido de impressão e interligação~~  
Em 17/11/1987

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA EU PROMULDO A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração mensal dos funcionários do Poder Legislativo, Padrão C-1 a C-11, fica reajustada em 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de novembro do corrente exercício.

Art. 2º - A remuneração mensal dos Assessores Parlamentares Especiais - AP-E, ( 05 (cinco) ) lotados no Departamento de Processamento de Dados, criados pela Resolução nº 924/86 de 02.05.1986, fica reajustada em 100% (cem por cento), a partir de 1º de novembro do corrente exercício.

Art. 3º - O benefício constante no art. 1º da presente Resolução é extensivo aos servidores inativos deste Poder.

Art. 4º - A presente Resolução, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1987.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de novembro de 1987.

_____	Presidente
_____	1º Vice-Presidente
_____	2º Vice-Presidente
_____	1º Secretário
_____	2º Secretário
_____	3º Secretário

Aprovado em 2ª. Discussão  
Em 17/11/1987

Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL  
Em 17/11/87

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## JUSTIFICATIVA

Considerando a situação difícil por que passam todos os assalariados notadamente os que fazem esta Câmara Municipal, a Mesa Diretora e a maioria dos Vereadores optou pela apresentação da presente propositura, que vem, em parte atender às reivindicações dos servidores. Todos os pontos colocados e expostos durante a Assembléia que reuniu a direção da Casa e os representantes dos funcionários são justos, entretanto inexequíveis a curto prazo, daí porque estamos dando prioridade a um reajuste de 50% (cinquenta por cento) que é aquilo que se torna possível no limite das nossas disponibilidades na atual conjuntura.

Os focos de resistencia, os mal entendidos foram superados numa franca demonstração de que o caminho é o diálogo e não o da radicalização.

Esperamos, que a partir daqui haja sempre a compreensão entre as partes, e que os funcionários compreendam que a situação do nosso Legislativo, no que diz respeito a repasses financeiros está sempre à mercê do Executivo.

Acreditamos que em futuro bem próximo possamos proporcionar aos nossos funcionários uma situação mais condigna, numa abrangência total de suas reivindicações.

Quanto aos 100% concedidos aos cinco (05) Assessores é uma medida de justiça de vez que os mesmos, trabalhando no Departamento de Processamento de Dados como programadores e digitadores recebem uma remuneração ínfima, completamente defasada, em total dissonância com a responsabilidade e a importância de suas tarefas.

Assim sendo, esperamos que o Plenário acate a proposição em tela, que vem ao encontro das reivindicações dos que colaboram conosco no dia a dia do nosso Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de novembro de 1987.

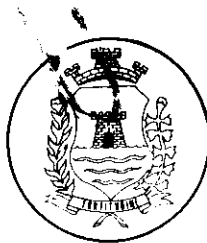
PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



Dispensado de Impressão e Intercio

Em 17/11/1987

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 09/87

Ao Projeto de Resolução nº 17/87

A propositura apresentada pela Mesa Diretora, que "reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo" vem acompanhada de uma justificativa que a credencia à aprovação desta Comissão.

A medida é justa e vem ao encontro das mais sentidas reivindicações dos servidores deste Poder que com o seu trabalho e dedicação nos ajudam a conduzir os destinos desta Casa.

Pela objetividade e simplicidade da matéria, dispensamos maiores comentários em torno da matéria e manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de 11 de 1987.

PRESIDENTE

RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/87

**APROVADO**  
Presidente

Reajusta os valores mensais da remuneração dos funcionários da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

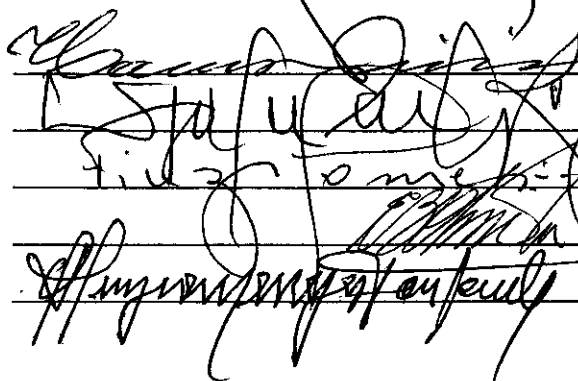
Art. 1º - A remuneração mensal dos funcionários do Poder Legislativo, Padrão C-1 a C-11, fica reajustada em 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de novembro do corrente exercício.

Art. 2º - A remuneração mensal dos Assessores Parlamentares Especiais - AP-E, (05) cinco lotados no Departamento de Processamento de Dados, criados pela Resolução nº 924/86 de 02.05.1986, fica reajustada em 100% (cem por cento), a partir de 1º de novembro do corrente exercício.

Art. 3º - O benefício constante no art. 1º da presente Resolução é extensivo as servidores inativos deste Poder.

Art. 4º - A presente Resolução, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1987.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de novembro de 1987.

  
Presidente